



**TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 04/2025**

1 – INTRODUÇÃO

1.1. Em cumprimento a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº7/2024, elabora-se o presente termo de referência, para que no procedimento legal, seja efetuada a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, sendo que estas especificações e condições visam esclarecer a contratação e a forma como deverão ser adquiridos os produtos, visando o objeto dentro dos padrões exigidos.

2 - OBJETO

2.1. A contratação de empresa(s) para fornecimento de recarga de gás liquefeito de petróleo – GLP envasado em botijão de 13 KG (REFIL), carga de gás com botijão e fornecimento de água mineral, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

LOTE 1 (itens 1 a 3) – GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP ENVASADO			
ITEM	QUANTIDADE	REFERÊNCIA DE MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1	03	UNIDADE	CARGA DE GÁS(REFIL)-GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO(GÁS DE COZINHA)- BOTIJÃO DE 13KG
2	01	UNIDADE	CARGA DE GÁS COM BOTIJÃO-GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP(GÁS DE COZINHA)BOTIJÃO DE 13KG
3	01	KIT	MANGUEIRA, ABRAÇADEIRA E REGISTRO DE GÁS PARA BOTIJÃO DE 13 KG

LOTE 2 (itens 1 e 2) – ÁGUA MINERAL			
ITEM	QUANTIDADE	REFERÊNCIA DE MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1	1920	UNIDADE	ÁGUA MINERAL SEM GÁS – COPO DE 310ML MARCA DE REFERÊNCIA: CRYSTAL, OURO FINO

2.2. A presente aquisição tem como objetivo garantir o fornecimento de água mineral e gás de cozinha GLP, nas dependências da Câmara Municipal de Rio Azul, de acordo com as especificações e quantitativos no presente termo.

2.3. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR LOTE, podendo haver solicitação de diligência em caso de valores discrepantes.

2.4. A proposta que não contemplar todos os itens do lote disputado pela interessada será desclassificada.

2.4. A dispensa é composta por 4 (quatro) itens e 2 grupos. O interessado poderá participar dos itens/grupos que for de seu interesse, entretanto, no caso dos grupos, deverá oferecer proposta para todos os itens que compõem o grupo.

2.5. Para fins de especificação adequada do objeto, foram indicadas marcas meramente referenciais.

2.6. As marcas de referência indicadas nas especificações têm caráter meramente indicativo, exemplificativo, podendo ser aceita qualquer outra que atenda integralmente às especificações técnicas do objeto.



RIO AZUL

PARANÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

2.7. As estimativas de quantidades constituem mera previsão dimensionada e serve somente como referência para elaboração da proposta não obrigando o Poder Legislativo a realizá-las em sua totalidade, não cabendo à CONTRATADA o direito de pleitear qualquer tipo de reparação e/ou indenização.

2.8. Os vasilhames serão fornecidos em perfeito estado de conservação e segurança, não sendo recebidos vasilhames amassados, enferrujados, com lacre violado ou que apresente vazamento do produto. Caso seja necessária a substituição, essa deverá ser atendida no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contando a partir da solicitação.

2.9. Os copos de água deverão estar intactos, sem amassamentos, rachadura, ranhuras, remendos, ou deformações do gargalo; apresentar rótulo padrão da água que deverá conter o nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número da concessão, nome do concessionário, constante físico-químicas, volume do conteúdo de indicação do mês, ano de envasamento e do prazo de validade e indicarem o prazo de validade superior a 40 (quarenta) dias, contados da data de efetuação da entrega na Câmara.

3 – JUSTIFICATIVA

3.1. A presente contratação se faz pela necessidade permanente e essencial para o fornecimento de água mineral aos colaboradores, visitantes, vereadores e servidores nas dependências da Câmara Municipal de Rio Azul, visando manter a saúde e o bem-estar de todos e o gás de cozinha para suprir a necessidade da copa e cozinha, mantendo uma estrutura mínima para a feitura de café, chá e outros.

4 – VIGÊNCIA

4.1 O prazo de vigência será de um ano.

5 - GARANTIA CONTRATUAL E DOCUMENTOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA O LOTE 01

5.1. Garantia dos equipamentos fornecidos deverá ser de pelo menos 12 (doze) meses, que será contado a partir do recebimento definitivo dos itens.

5.2. Comprovação de autorização para o exercício de revenda de gás liquefeito de petróleo – GLP na Agência Nacional do Petróleo – ANP ou registro emitido no site da ANP(válido).

5.4. Licença de Operação emitida pelo IAT

5.5. Alvará/Certificado do Corpo de Bombeiros competente que contemple a habilitação para a atividade de revenda de recipientes transportáveis cheios de GLP.

5.6. Não serão aceitos produtos com avarias, com especificações diferentes das descritas neste TR ou com suas funcionalidades comprometidas.

5.7. A entrega do objeto deverá ser feita na sede do Poder Legislativo de Rio Azul, na Rua Getúlio Vargas, 250, Centro.

6 – PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO E PRAZO DE ENTREGA

6.1. Os pagamentos devidos serão conforme requisição e entrega dos produtos, mediante transferência eletrônica ou boleto até trinta dias após o recebimento definitivo dos bens e apresentação da respectiva nota fiscal/fatura, sendo os custos pela transferência eletrônica arcados pela Contratante, caso a Contratada opte em receber o seu pagamento em outras instituições financeiras que não seja o Banco do Brasil;



RIO AZUL

PARANÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

- 6.2. No preço contratado estão incluídos todos os tributos e demais encargos decorrentes da execução do objeto do presente contrato, não se responsabilizando a Contratante por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato;
- 6.3. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.
- 6.4. Qualquer alteração na forma de Regime Tributário Empresarial deverá ser comunicada à Contratante.
- 6.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 6.6. Os bens objetos desta contratação deverão ser entregues parceladamente pelo período de 12 (doze) meses de vigência.
- 6.7. Durante a vigência desta contratação os valores não serão reajustados, excetuando-se alteração imprevisível do custo, cabendo à CONTRATADA requerer e demonstrar documentalmente a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Termo de Referência, fornecendo os itens de forma parcelada, conforme demanda da CONTRATANTE
- 7.2. Manter-se durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, sob pena de rescisão unilateral do contrato;
- 7.3. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 7.4. Arcar com as despesas pelo cumprimento das obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas, encargos sociais, transporte, hospedagem, alimentação, frete, entrega, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e demais despesas diretas e/ou indiretas, necessárias à execução total do objeto contratado, inexistindo qualquer tipo de solidariedade do CONTRATANTE, para com a CONTRATADA quanto a estas obrigações;
- 7.5. Cumprir fielmente o objeto contratado de modo que se realize com esmero e perfeição e no prazo estabelecido, executando-o sob sua inteira responsabilidade;
- 7.6. Não transferir a terceiros a execução do objeto do presente instrumento, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE;
- 7.7. Cumprir as atividades com profissionais especializados, assumindo total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda a legislação aplicável referente ao objeto de que trata o presente instrumento;
- 7.8. Informar imediatamente o CONTRATANTE toda e qualquer excepcionalidade durante a execução do objeto deste contrato, que possam por ventura atrasar o serviço e/ou as condições de entrega e execução;



RIO AZUL

PARANÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

- 7.9. Cumprir os critérios de sustentabilidade quanto ao objeto do presente contrato, observando fielmente o que preceitua as boas práticas e a legislação vigente sobre a matéria;
- 7.10. Não empregar menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;
- 7.11. Não empregar trabalhadores em trabalhos degradantes ou forçados;
- 7.12. Zelar pela imagem institucional do CONTRATANTE;
- 7.13. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o Termo de Referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade.
- 7.14. A inadimplência com referência aos encargos e obrigações estabelecidos não transfere a Câmara a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o fornecimento, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades previstas;
- 8.2. Notificar imediatamente a CONTRATADA, sobre as falhas ou defeitos observados na execução do objeto contratado.
- 8.3. Solicitar informações detalhadas e por escrito sobre a execução do objeto;
- 8.4. Aplicar as penalidades previstas neste Termo de Referência e na proposta, na hipótese de a CONTRATADA não cumprir as o que foi estabelecido, garantindo o contraditório e a ampla defesa.
- 8.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as descrições contidas neste Termo e pela proposta de preços da empresa

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

- 9.1. Será vencedora a proponente que, atendendo as condições do Termo de Referência, apresentar o MENOR PREÇO POR LOTE e a seguinte documentação de habilitação:
 - 9.1.1- Contrato social (comprovando que a empresa interessada possui em seu objeto social a comercialização do item licitado);
 - 9.1.2- Cartão CNPJ;
 - 9.1.3- Certidão negativa federal de débitos;
 - 9.1.4 - Certidão negativa estadual de débitos;
 - 9.1.5- Certidão negativa municipal de débitos;
 - 9.1.6- CRF FGTS;
 - 9.1.7 - Certidão negativa de débitos trabalhistas;
 - 9.1.8. Documentos Técnicos para o Lote 01

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. O valor máximo estimado para esta contratação é de R\$ 2.344,60 (dois mil trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).



RIO AZUL

PARANÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

11. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

11.1. A licitação é dispensável por se enquadrar na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 75, inciso II

12. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

12.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 07/24 e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

12.2. O instrumento contratual ou o seu substituto deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou nota de empenho nos termos do Termo de Referência.

13 – PENALIDADES

13.1. A CONTRATADA estará sujeita ao regime de infrações e sanções administrativas em conformidade com as regras gerais previstas na Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021

13.2. Outras condutas que possam ser enquadradas como infrações administrativas, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, serão avaliadas pela Administração de acordo com sua efetiva gravidade e real repercussão no caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

13.3. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas assegurar-se-á o direito ao contraditório e amplo defesa.

14 – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

14.1 – A projeção da despesa para atender a esta contratação está programada em dotação orçamentaria própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo para o exercício corrente, na seguinte rubrica:

Dotação	Descrição Elemento
01.031.0101.1.001	AQUISIÇÃO DE MOVEIS EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA O LEGISLATIVO
44.90.52.12.00	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS
01.031.0101.2.002	AÇÃO LEGISLATIVA
33.90.30.04.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS
33.90.30.25.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
33.90.30.07.12	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA



RIO AZUL

PARANÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

15. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – Lei nº 13.709/2018 – LGPD

15.1. Em observação às determinações constantes da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD), o CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

a) o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

b) o tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do objeto do contrato, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

c) em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço/aquisição de bens, esta será realizada mediante prévia aprovação da CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução do objeto especificado neste contrato, e, em hipótese alguma, poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins.

José Augusto Gueltes
Agente de Contratação